

ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593- N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO a redação dada pela Lei nº 13.281/2016, que alterou o parágrafo 4º do artigo 271 do CTB e vedou o credenciamento das empresas responsáveis pela remoção, guarda e restituição dos veículos removidos por infrações de trânsito.

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo 5º do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução CONTRAN 623/2016, em particular as disposições especificadas no parágrafo 2º do artigo 8º.

CONSIDERANDO a regulamentação imposta pela Lei Estadual nº 7.001 de 27 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a inexistência de justificativa que respalde a redução do prazo legal, visto que as despesas impostas à Administração se mantêm, em sua maioria, por prazo superior ao previsto no CTB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a IS-N nº 57/2014, que trata das normas para o credenciamento de empresas responsáveis pela prestação de serviço de remoção, depósito, guarda e liberação de veículos automotores no âmbito do Estado do Espírito Santo, removidos por inobservância à legislação de trânsito, e conferir maior rigor ao processo de fiscalização dos credenciados junto ao DETRAN|ES.

Art. 2º Fica limitada a cobrança da taxa definida no item 2.22, da tabela III, da Lei Estadual nº 7001/2001 ao tempo definido no parágrafo 5º do artigo 328 da Lei nº 9.503/1997 - CTB.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 6 de janeiro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 779332

RESUMO DE "2º ADITIVO" AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 15/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

OBJETO: Prorrogação da cessão da servidora municipal, Rosiane Will de Paula Dummer, para prestar serviços no PAV do município de Santa Leopoldina/ES, com custo para o cedente.

VIGÊNCIA: De 24 (vinte e quatro) meses a contar de 11/01/2022.

Vitória, 5 de janeiro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral - Detran/ES.

Protocolo 779277

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.251/2022**

Credencia o Colégio Expoente de Vargem Alta, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.628/2022 (Processo E-docs nº. 2021-Q3BTZ/CEE-ES nº. 549/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-01-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Colégio Expoente de Vargem Alta, situado Rua Projetada, s/nº., Bairro Vila Esperança, município de Vargem Alta, ES, mantido pelo Colégio Expoente de Vargem Alta Ltda.-ME, CNPJ nº. 43.733.098/0001-07, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Vitória, ES, 05 de janeiro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de janeiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 779190

PORTARIA Nº 001-R, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Identifica as escolas públicas estaduais, dispostas no anexo único desta Portaria, que passarão a ofertar, a partir do ano letivo de 2022, Educação em Tempo Integral, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 928/2019, e demais providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a **Lei Federal Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a **Lei Nº 13.005**, de 25 de junho de 2014 (DOU de 26/06/2014), que define o Plano Nacional de Educação, em especial a Meta 6: "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica";

Vitória (ES), sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022.

- a **Lei Estadual Nº 10.382**, de 10 de junho de 2015 (DOES de 25/06/2015), que aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE/ES, período 2015/2025, em especial as Metas 03 e 06: "Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)" e "Oferecer educação integral e de tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, tanto as do campo quanto as da cidade, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) estudantes da educação básica";

- a **Lei Complementar Estadual Nº 928**, de 25 de novembro de 2019 (DOES de 26/11/2019), que estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências;

- a **Resolução CEE/ES Nº 3.777**, de 08 de maio de 2014 (DOES de 13/05/2014), que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo;

- a **Portaria SEDU Nº 083-R**, de 29 de julho de 2020 (DOES de 30/07/2020), que estabelece normas complementares para a solicitação formal de elaboração de Portaria de criação de escola, curso, etapa e modalidade de ensino na rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo, e demais providências, em especial o parágrafo único do art. 7º;

- o **Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo 2019-2022**;

- o que consta no encaminhamento **E-Docs: 2021-W31R4**, REP/SEDU/SEEB/CETI Nº 42/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Identificar as escolas públicas estaduais, dispostas no anexo único desta Portaria, que passarão a ofertar, a partir do ano letivo de 2022, Educação em Tempo Integral, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 928/2019.

Art. 2º Criar o Ensino Médio no CEEFTI Itagiba Escobar, Código INEP 32034636, localizado na Praça da Oficina, SN, Sotema, Cariacica - ES, CEP: 29147-970, com a oferta de 160 (cento e sessenta) vagas, a partir do ano letivo de 2022.

Art. 3º Mudar a denominação do Centro Estadual de Ensino Fundamental em Tempo Integral Itagiba Escobar para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Itagiba Escobar.

Art. 4º Criar o Ensino Médio na EEEF Domingos Perim, Código INEP 32030142, localizada na Rua La Ville, 134, Trinta de Dezembro, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP: 29375-000, com a oferta de 40 (quarenta) vagas, a partir do ano letivo de 2022.

Art. 5º Mudar a denominação de Escola Estadual de Ensino Fundamental Domingos Perim para Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Domingos Perim, de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 001-R, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**ESCOLAS COM OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	SRE	ENDEREÇO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
1	EEEFM São Jorge	Afonso Cláudio	Rua Nephtaly Antonio Caetano, 160 Pd, São Jorge de Oliveira, Brejetuba - ES. CEP: 29635-000	9h30
2	EEEFM Teofilo Paulino	Afonso Cláudio	Alameda dos Pinhais, SN, Centro, Domingos Martins - ES. CEP: 29260-000	7h00
3	EEEFM Luiz Joffroy	Afonso Cláudio	Avenida Carlos Palácio, 264, Centro, Laranja da Terra - ES. CEP: 29615-000	7h00
4	EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Barra de São Francisco	Praça Almirante Barroso, SN, Centro, Água Doce do Norte - ES. CEP: 29820-000	7h00
5	EEEFM Presidente Getúlio Vargas	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Joao Franklin Machado, 40, Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim - ES. CEP: 29309-274	7h00
6	EEEFM Prof Petronilha Vidigal	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Braz Vivacqua, 40, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim - ES. CEP: 29325-000	7h00
7	EEEFM Prof José Veiga da Silva	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Paulo Rocha, 23, Jacaranda, Marataizes - ES. CEP: 29345-000	7h00
8	EEEFM Jeronimo Monteiro	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Daniel Comboni, 200, Centro, Jerônimo Monteiro - ES. CEP: 29550-000	7h00
9	EEEFM Cel Antonio Duarte	Cachoeiro de Itapemirim	Avenida Danilo Monteiro De Castro, 229, Centro, Iconha - ES. CEP: 29280-000	7h00

10	EEEFM Presidente Kennedy	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Manoel Lucio Gomes, 20, Centro, Presidente Kennedy - ES. CEP: 29350-000	7h00
11	EEEFM Waldemiro Hemery	Cachoeiro de Itapemirim	Rua Capitão Bley, 19, Centro, Rio Novo do Sul - ES. CEP: 29290-000	7h00
12	EEEFM Presidente Luebke	Cachoeiro de Itapemirim	Praça Alberto do Carmo, 70, Centro, Vargem Alta - ES. CEP: 29295-000	7h00
13	EEEFM José Pinto Coelho	Carapina	Avenida Barão Orlando Bonfim, 978, Vila Nova, Santa Teresa - ES. CEP: 29650-000	7h00
14	EEEFM Afordizio Carvalho da Silva	Carapina	Rua Rubens Bley, 100, Da Penha, Vitória - ES. CEP: 29047-170.	7h00
15	EEEFM Ana Lopes Balestrero	Cariacica	RUA LOURIVAL DE ALMEIDA, 32, FLEXAL I, Cariacica - ES. CEP: 29155-780	7h00
16	EEEFM Hunney Everest Piovesan	Cariacica	Rua Carlos Rogerio Jesus Gomes, SN, Santa Fé, Cariacica - ES. CEP: 29144-190	7h00
17	EEEFM José Rodrigues Coutinho	Cariacica	Avenida São Paulo, 696, Santo Antonio, Cariacica - ES. CEP: 29155-829	7h00
18	EEEFM Maria de Lourdes Poyares Labuto	Cariacica	Rua Professor Osvaldo Meneguel, SN, Tabajara, Cariacica - ES. CEP 29154-407	7h00
19	EEEFM Néa Salles Nunes Pereira	Cariacica	Rua Onze, SN, Maracana, Cariacica - ES. CEP: 29142-859	7h00
20	EEEFM Emilio Oscar Hulle	Cariacica	Rua Colina da Fé e da Ciência, 0, Centro, Marechal Floriano - ES. CEP: 29255-000	7h00
21	EEEFM Alice Holzmeister	Cariacica	Rua Diretor Rudio, 40, Centro, Santa Leopoldina - ES. CEP: 29640-000	7h00
22	EEEFM Pastor Antonio Nunes de Carvalho	Colatina	Rua Paulo Bruno, 76, Centro, Alto Rio Novo - ES. CEP: 29760-000	7h00
23	EEEFM Honório Fraga	Colatina	Rua Nossa Senhora Aparecida, 214, São Silvano, Colatina - ES. CEP: 29703-270	7h00
24	EEEFM Professor Santos Pinto	Colatina	Rua João Dalfior, 250, Centro, Governador Lindenberg - ES. CEP 29720-000	7h00
25	EEEFM Eurico Salles	Colatina	Avenida 17 de Fevereiro, 160, Centro, Itaguaçu - ES. CEP: 29690-000	7h00
26	EEEFM São Domingos	Colatina	Rua Thereza Fiorentini, 98, Centro, São Domingos do Norte - ES. CEP: 29745-000	7h00
27	EEEFM Sirena Rezende Fonseca	Comendadora Jurema Moretz Sohn	Rua José Loureiro Prata, 190, Celina, Alegre - ES. CEP: 29510-000	7h00
28	EEEFM Horácio Plínio	Comendadora Jurema Moretz Sohn	Rua Ataulpho Lobo, 70, Centro, Bom Jesus do Norte - ES. CEP: 29460-000	7h00
29	EEEFM Juvenal Nolasco	Comendadora Jurema Moretz Sohn	Rua Adolfo Batista, 83, Centro, Divino de São Lourenço - ES. CEP: 29590-000	7h00
30	EEEFM Professora Maria Trindade Oliveira	Comendadora Jurema Moretz Sohn	Avenida Afonso Claudio, 440, Centro, Ibatiba - ES. CEP: 29395-000	7h00
31	EEEFM Antonio Lemos Junior	Comendadora Jurema Moretz Sohn	Rua Conceição Miranda Vailant, 21 Pd, Centro, Ibitirama - ES. CEP: 29540-000	7h00
32	EEEFM Bananal	Linhares	Rua Padre Alessandro Ferloni, 50, Centro, Rio Bananal - ES. CEP: 29920-000	7h00
33	EEEFM Dylío Penedo	Linhares	Rua Eurico Conceição, SN, Jacupemba, Aracruz - ES. CEP: 29196-019	7h00
34	EEEFM Candido Portinari	Linhares	Rua Principal, SN, Juncado, Sooretama - ES. CEP: 29927-000	7h00
35	EEEFM de Mucurici	Nova Venécia	Rua Rouxinol, 6, Planalto, Mucurici - ES. CEP: 29880-000	7h00
36	EEEFM Prof Maria Magdalena da Silva	Nova Venécia	Rua Acre, 40, Vila Nova, Ponto Belo - ES. CEP: 29885-000	7h00
37	EEEFM Atilio Vivacqua	Nova Venécia	Rua Natalino Cossi, 203, Centro, Vila Valério - ES. CEP: 29785-000	7h00
38	EEEM Pedro Paulo Groberio	São Mateus	Avenida 09 de Agosto, SN, Centro, Jaguaré - ES. CEP: 29950-000	7h00
39	EEEM Dr Francisco Freitas Lima	Vila Velha	Rua Antonio Abraao, SN, Ilha das Flores, Vila Velha - ES. CEP: 29115-550	7h00
40	EEEFM Zuleima Fortes Faria	Vila Velha	Avenida Antonio Guimarães, SN, Itapebussu, Guarapari - ES. CEP: 29210-190	7h00

Protocolo 779295